



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2014

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.531.523-3/SSP - PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 348.255.171-53, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME**, inscrita no C. N. P. J. nº 14.282.205/0001-11, com sede na Rua Onório Pires, 40, Bairro Industrial, Município de Rio Azul - Pr, neste ato representada pela Senhora Priscila Machovski, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº 12.854.196-9 e CPF: 088.572.289-24, residente e domiciliada na Rua: Onório Pires, 40, Bairro Industrial, Município de Rio Azul - Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 020/2014, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/ MATERIAL PERMANENTE, A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**, pela **CONTRATADA**, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total do Lote em R\$ 116.600,00 (Cento Dezesesseis Mil e Seiscentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

LOTE: 1 – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO BIVOLT PRETO Aparelho de Telefone Sem Fio Bivolt Preto Implementação: PSTN/PABX Padrão: DECT 6.0 Configuração: conexão com 1 linha externa Funcionalidades: Telefone sem fio com bateria de longa duração e a tecnologia Eco Mode para redução de consumo de energia Qualidade Sonora o Volume de recepção do terminal ajustável (6 níveis) 4 melodias com volume ajustável em 3 níveis Ligar/desligar Toque via tecla MUTE (ao receber uma chamada) Ligações de Alcance interno: até 50 metros e externo: até 300 metros Duração da bateria em operação: até 7 horas e em Standby: até 150 horas	10,00	UN	205,00	2.050,00

?

187



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	<p>Agenda e discagem Até 10 entradas de discagem rápida Atalhos de discagem programáveis utilizando as teclas 0-9 Rediscagem do último número Recebendo Ligações indicação visual de chamada através de LED Características adicionais: Plug & Play (abra, conecte e use) Design moderno com formato conveniente Superfície e cores de valor Teclado ergonômico de alta qualidade Indicação de modo Silencioso (LED pisca) Características do teclado: Novo teclado ergonômico em material de alta qualidade Teclado preciso com teclas de tamanho conveniente 12 teclas numéricas mais 9 teclas de função Teclas de Memória, mudo, flash, rediscagem, pausa e ajuste de volume Redução da potência de transmissão para quase zero quando o aparelho está na base Redução da potência de transmissão variando de acordo com a distância entre a base e o telefone, Funções de operadoras Suporte para funções de operadoras através da tecla: Flash, tecla * e tecla #</p>				
2	<p>AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs QUENTE E FRIO 220V CICLO: QUENTE E FRIO FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO/ AQUECIMENTO/ DESUMIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO COMPRESSOR: ROTATIVO FILTRO HEPA RETEM 99% DAS BACTÉRIAS: MAIS PROTEÇÃO PARA A FAMÍLIA ECONOMICO: CLASSE 'A' DE CONSUMO DE ENERGIA FILTRO: ANTIBACTERIAS/ HEPA BACKLIGHT NO CONTROLE REMOTO VELOCIDADE: 3 TEMPERATURA: 18 A 32°C CONTROLE REMOTO: COMPLETO TIMER FUNÇÃO DORMIR: SONO BOM AVISO LIMPA FILTRO SAÍDA DE AR: 1 SAÍDA INFERIOR RESFRIAMENTO RÁPIDO: TURBO AJUSTES AUTOMÁTICOS: FUNÇÃO OSCILAR PARA DIRECIONADOR DE AR</p>	10,00	UN	1.915,00	19.150,00
3	<p>ARMARIO ALTO EM MDF MEDINDO</p>	10,00	UN	490,00	4.900,00

?

af.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	0,90X0,40X1,58 DUAS PORTAS COM CHAVE				
4	ARMARIO BAIXO EM MDF - DUAS PORTAS COM CHAVE - MEDINDO 0,90X0,40X0,82	10,00	UN	348,00	3.480,00
5	ARQUIVO P/ PASTA SUSPensa EM MDF, COM 4 GAVETAS COM UMA CHAVE MEDINDO NO MINIMO 0,45X0,54X1,26 CM	20,00	UN	450,00	9.000,00
6	BANCO DE ESPERA MONTADO SOBRE LONGARINA TUBO RETANGULAR 30X50, COM CONCHA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - 3 LUGARES	10,00	UN	458,00	4.580,00
7	BANCO DE ESPERA MONTADO SOBRE LONGARINA TUBO RETANGULAR 30X50, COM CONCHA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - 4 LUGARES	10,00	UN	390,00	3.900,00
8	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM ENCOSTO	20,00	UN	86,00	1.720,00
9	CADEIRA GIRATORIA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO RODIZIO EM NYLON E COLUNA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, ENCOSTO COM INCLINAÇÃO (CONTATO PERMANENTE) E ALTURA REGULÁVEL, COM APOIO DE BRAÇOS FIXOS.	10,00	UN	175,00	1.750,00
10	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA EM TECIDO	20,00	UN	129,00	2.580,00
11	CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO SEQUENCIAL - 6 DIGITOS	1,00	UN	248,00	248,00
12	CARTEIRA ESCOLAR + CADEIRA ESCOLAR - CONJUNTO ESCOLAR Carteira com tampo em MDf (med. 0,60x0,40x0,75), Acabamento em fita de borda, Cadeira fórmica, Estrutura em tubo 7/8, Pintura epóxi.	100,00	UN	120,00	12.000,00
13	CLIMATIZADOR DE AR FRIO COM LONIZADOR, 3 VELOCIDADES 2 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, CONTROLE REMOTO, SCAFRB; PORTATIL E POSSUI UM RESERVATÓRIO DE AGUA COM CAPACIDADE DE ATÉ 6 LITROS; POSSUI FUNÇÕES TIMER, LONIZADOR E 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; POSSUI CONTROLE REMOTO PARA MAIOR CONFORTO; POSSUI ICE BOX (CAIXA DE GELO) PARA DEIXAR O AMBIENTE MAIS AGRADÁVEL COM UM VENTO MAIS FRIO; FILTRO POWER CLEAN, QUE POSSUI 2 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, QUE GARANTE UM AR MAIS LIMPO;	8,00	UN	453,00	3.624,00

3

49 -



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

14	CONEXÃO EM MDF MEDINDO 0,60X0,60 CM - PARA MESAS	10,00	UN	46,00	460,00
15	CONJUNTO REFEITÓRIO (EMPILHÁVEL) Mesa em post-forming (med. 1,50x0,80x0,75), 2 bancos em post-forming (med. 1,40x0,30x0,47), Estrutura em tubo 50x30, Pintura epóxi.	20,00	UN	378,00	7.560,00
16	DEFRAGMENTADORA DE PAPEL - FOLHAS	122,00	UN	200,00	400,00
17	FOGÃO A GÁS 05 BOCAS Forno Autolimpante, Acendimento Automático Total, Branco, Bivolt 2 Queimadores família 1 Queimador mega chama de 3.000W Visor total na porta do forno Pés altos	4,00	UN	1.230,00	4.920,00
18	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS Queimadores simples em ferro fundido 2 Queimadores duplos em ferro fundido Porta Panela Grelhas no tamanho 30x30 em Ferro Fundido Estrutura fabricada em aço galvanizado com pintura eletrostrática à pó na cor grafite Registros cromados Bandeja coletora de resíduos Fogão produzido em aço galvanizado, registro cromado, grelhas e queimadores em ferro fundido.	24,00	UN	1.330,00	5.320,00
19	GELADEIRA/ REFRIGERADOR DEFROST DUPLEX 260 LITROS 2 Portas RCCT370 Branco Refrigerador Prateleira com regulagem de altura na porta do refrigerador. Renove de acordo com o tamanho dos seus alimentos e temperos. Espaço horta - gaveta para legumes Organização e praticidade para seus legumes e verduras. Rodízios e pés reguláveis Fácil nivelamento e movimentação do produto. Prateleira para garrafas de 2,5lts Prateleiras aramadas no refrigerador Prateleira para garrafas pets Forma de gelo Porta-ovos Separador e protetor de garrafas Prateleira tempero na mesa 110V	4,00	UN	1.198,00	4.792,00
20	LAVADORA DE ROUPAS 15KG AUTOMÁTICA COM TURBO DE	1,00	UN	1.546,00	1.546,00

?

4.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	SECAGEM				
21	MESA EM MDF 1,50X0,60X0,75 COM 2 GAVETA E CHAVE	30,00	UN	350,00	10.500,00
22	MESA MDF, MEDINDO NO MINIMO 1,20X0,60X0,75CM, COM 2 GAVETA, COM CHAVE	15,00	UN	320,00	4.800,00
23	MICRO SYSTEM COM CD/USB	2,00	UN	405,00	810,00
24	SUPORTE PARA CPU COM RODIZIO, MEDINDO 0,26X0,40X0,45	20,00	UN	91,00	1.820,00
25	TV LED 32 POLEGADAS - HDMI - USB	2,00	UN	1.525,00	3.050,00
26	VENTILADOR DE MESA 40 CM GRANDE VAZÃO DE AR; DESIGN MODERNO; TRÊS VELOCIDADES; OSCILANTE COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL; GRADE SEGURA COM PROTEÇÃO TOTAL; POTÊNCIA: 80W CONSUMO: 0,08 Kw/h VOLTAGEM: 110v OU 220v	8,00	UN	205,00	1.640,00
TOTAL					116.600,00

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – O objeto deste procedimento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, o prazo de entrega do objeto é de 05 (cinco) dias a contar da data de emissão da Requisição de Compra.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

3

4



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ÓRGÃO	04 – Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	004 – Departamento de Compras e Licitações
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0401.1026
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Reequipamento Administração Municipal
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 00380 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em 03/09/2015.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;

?

ap.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

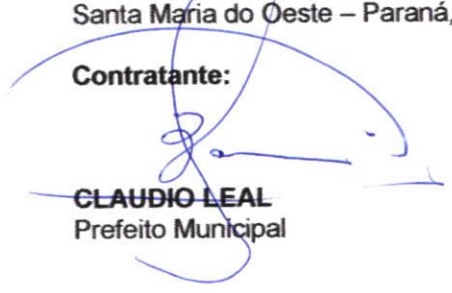
Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 04 de Setembro de 2014.

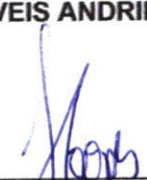
Contratante:


CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal


Jairo José Menezes
RG: 8.702.830-1
CPF: 047.921.899-42

Contratado:


PRISCILA MACCHOWSKI
MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03